



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*

## *Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 045-2023**

Data: 26 de julho de 2023

**Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

| SERVIDOR                   | CARGO                     | PERÍODO DE FÉRIAS                        | PERÍODO AQUISITIVO      |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| JAIR DA MAIA               | ASSESSOR<br>LEGISLATIVO   | 23 DE AGOSTO À 01 DE<br>SETEMBRO DE 2023 | 02/02/2022 A 01/02/2023 |
| CLEITON EZEQUIEL<br>JAGNOW | ASSISTENTE<br>LEGISLATIVO | 28 DE AGOSTO A 06 DE<br>SETEMBRO DE 2023 | 18/07/2022 A 17/07/2023 |

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

| SERVIDOR                    | CARGO                     | QUANTIDADE DE DIAS | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|
| JOÃO PAULO MUZIKA<br>HANSEN | ASSISTENTE<br>LEGISLATIVO | 10 (DEZ)           | 16/07/2022 A 17/07/2023 |
| CLEITON EZEQUIEL<br>JAGNOW  | ASSISTENTE<br>LEGISLATIVO | 10 (DEZ)           | 18/07/2022 A 17/07/2023 |
| EDON GEVAROVSKY             | CONTADOR                  | 10 (DEZ)           | 18/07/2022 A 17/07/2023 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de julho de 2023.

  
**VANDERLEI CAETANO SAUER**

**Presidente**



# Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

## IMPrensa Oficial

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 045-2023

Data: 26 de julho de 2023

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

| SERVIDOR                   | CARGO                     | PERÍODO DE FÉRIAS                        | PERÍODO AQUISITIVO      |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| JAIR DA MAIA               | ASSESSOR<br>LEGISLATIVO   | 23 DE AGOSTO À 01 DE<br>SETEMBRO DE 2023 | 02/02/2022 A 01/02/2023 |
| CLEITON EZEQUIEL<br>JAGNOW | ASSISTENTE<br>LEGISLATIVO | 28 DE AGOSTO A 06 DE<br>SETEMBRO DE 2023 | 18/07/2022 A 17/07/2023 |

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

| SERVIDOR                    | CARGO                     | QUANTIDADE DE DIAS | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|
| JOAO PAULO MUZIKA<br>HANSEN | ASSISTENTE<br>LEGISLATIVO | 10 (DEZ)           | 16/07/2022 A 17/07/2023 |
| CLEITON EZEQUIEL<br>JAGNOW  | ASSISTENTE<br>LEGISLATIVO | 10 (DEZ)           | 18/07/2022 A 17/07/2023 |
| EDON GEVAROVSKY             | CONTADOR                  | 10 (DEZ)           | 18/07/2022 A 17/07/2023 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de julho de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente